

LEI Nº 1.781 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Denomina espaços públicos e dá outras providências – Praça Dona Laura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Praça localizada entre as ruas Elza Maria de Paula Almeida, São José e o largo da Antiga Matriz do Senhor Bom Jesus de Matozinhos, onde encontra-se a Gruta de Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar-se “Praça Dona Laura”, em homenagem a saudosa memória de Laura Marcelino dos Santos que por tantos anos dedicou sua vida a comunidade bonjardinense.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 20 de novembro de 2023.



José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

20 / 11 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

Cascaquinha

RESPONSÁVEL